



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 30/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA 05064756461**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.445.609/0001-30, com sede na Rua Bernadete Martins Saraiva, n.º 24, Milindra Bairro Jardim Sorrilandia II, Sousa – PB, CEP: 58.805-268, representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA**, portador do CPF sob o n.º **050.647.564-61** e do RG sob o n.º 2830851 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

**Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2021.**

Antônio Lucena Filho  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 30/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA 05064756461**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.445.609/0001-30, com sede na Rua Bernadete Martins Saraiva, n.º 24, Milindra Bairro Jardim Sorrilandia II, Sousa – PB, CEP: 58.805-268, representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA**, portador do CPF sob o n.º **050.647.564-61** e do RG sob o n.º 2830851 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

**Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2021.**

*Antonio Lucena Filho*  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

prefeito e câmara municipal para dar nomes a ruas e logradouros públicos.

STF reconheceu a competência concorrente de prefeito e câmara municipal para dar nomes a ruas. O entendimento foi fixado ao concluir pela constitucionalidade de artigo incluir na lei Orgânica que permite que tanto o prefeito quanto a Câmara Municipal dêem nomes de ruas e prédios públicos; assim, desrespeito à separação de Poderes. “A matéria não pode ser limitada à questão de atos de gestão do Executivo, pois, no exercício dessa competência, o Poder Legislativo local poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do município de Bonito de Santa Fé PB.”

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### MOÇÃO DE PESAR Nº 010/2021,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 140

Motivo: Pesar

Homenageado: TERESA LUCENA CLEMENTE

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE Pesar: a família Clemente, pela perda irreparável da Senhora TERESA LUCENA CLEMENTE (conhecida como Teresa de Lia).

#### JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Observação: Nesta reunião nenhuma matéria se encontra apta para votação

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador: FC1C1392

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI, CPF: 753.431.424-00.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA RUA ANTÔNIO MASSA, Nº 98, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS FORA DO DOMICÍLIO.

**Fundamento LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 15/06/2021 À 15/06/2022

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 15 de junho de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: B2AC7253

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 30/2021, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, em favor da empresa qual seja: **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA 05064756461**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.445.609/0001-30, com sede na Rua Bernadete Martins Saraiva, n.º 24, Milindra Bairro Jardim Sorrilândia II, Sousa – PB, CEP: 58.805-268, representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA**, portador do CPF sob o n.º **050.647.564-61** e do RG sob o n.º 2830851 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2021.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: 153ED29A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 30/2021, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, em favor da empresa qual seja: **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA**

05064756461, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.445.609/0001-30, com sede na Rua Bernadete Martins Saraiva, n.º 24, Milindra Bairro Jardim Sorrilandia II, Sousa – PB, CEP: 58.805-268, representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA**, portador do CPF sob o n.º 050.647.564-61 e do RG sob o n.º 2830851 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2021.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:ACDCF439

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FABIO JUNIOR DE QUEIROGA 05064756461**, CNPJ sob o n.º 18.445.609/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

**Fundamento LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação – **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 10/05/2021 À 31/12/2021

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 10 de maio de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:BEEFEAEB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO 01/2019**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção da Cobertura do Ginásio Poliesportivo – O Rapazinho no Município de Cacimba de Areia - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.429.439/0001-30, com sede na Rua Francisco **LEOCÁRDIO RIBEIRO COUTINHO**, N.º 630, Sala 318 2 andar, Bairro Aeroclub, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-450, representada pelo Sr. Leandro Eudes dos Santos Medeiros, portador do CPF: 011.362.234-10 e RG: 2598685 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Pombal - PB, observou – se que a mesma cumpriu os termos do edital, sendo declarada vencedora por ter apresentado o menor Valor Global de **R\$ 418.218,39 (Quatrocentos e Dezoito Mil Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

Cacimba de Areia – PB, 28 de junho de 2021.

**GIZÉLIA SOARES MOTA**  
Presidente da CPL

**MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Membro

**DAGMAR LIMA DE SOUZA**  
Membro

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:A6BB2CB3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2021**

Aos 01 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais para pavimentação em paralelepípedos de diversos logradouros do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.**

- **LICITANTE VENCEDOR: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - SIT CAPOEIRAS, SN - ZONA RURAL - SAO BENTINHO - PB, CNPJ nº 18.421.772/0001-62**, neste ato representado por Wendell Queiroga Santana, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira, 338, Centro - Pombal - PB, CPF nº 805.559.344-20, Carteira de Identidade nº 1296882 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação com frete	mil	88,84	750,00	66.630,00
4	Meio-fio em pedra granítica	m	655	12,40	8.122,00
5	Cordão de travamento em Pedra Granítica	m	21	12,40	260,40
<b>Total:</b>					<b>75.012,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N.º 00025/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.